



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - TURMA 2018/1
MESTRADO ACADÊMICO

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 2 a 31 de outubro de 2017, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em História, Curso de Mestrado, Área de Concentração em História Política, para turma com início em 2018/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em História, Área de Concentração em História Política, estrutura-se em torno de duas (02) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política e Cultura;
- b) Política e Sociedade;

I – VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas trinta (30) vagas para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de Graduação Plena, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelos órgãos competentes.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Comissão Examinadora reserva-se o direito de **não** preencher o total de vagas oferecido.

I.4. Em cumprimento às Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6959/2015 que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior.
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições se aplicam no que for cabível.

I.5. Em conformidade com as Leis Estaduais N° 5346/2008 e N° 6914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal N° 7853/1989 e pelos Decretos Federais N° 3298/1999 e N° 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a

certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

I.6. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-Lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

I.7. Informações sobre o sistema de cotas podem ser encontradas no Anexo I (Instruções específicas para os candidatos às vagas do sistema de cotas para Pós-Graduação instituído pela Lei 6.914/2014).

II - INSCRIÇÕES:

II.1. Período e Local das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 2 a 31 de outubro de 2017, de segunda a sexta, das 10h às 12h e das 13h às 16h.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F, sala 9.037, bairro Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ. Telefone(s): 2334-0678 ramal: 22.
- c) O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br) no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- d) Após efetuar o pagamento da referida taxa, o candidato deverá retornar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/UERJ, munido de uma (01) via do boleto bancário pago, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados a seguir.

II.2. Documentos Exigidos:

- a) Duas (02) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação Plena;
 - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2017, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação plena com a data da colação de grau;
 - d.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item **c.2**.
- e) Currículo (**obrigatoriamente em formato Lattes**) em cinco (05) cópias;
- f) Plano preliminar de pesquisa em cinco (05) cópias. O plano deverá conter: título, justificativa inicial da Linha de Pesquisa escolhida e a vinculação com a referida Linha, delimitação do problema, objetivos, referências teórico-metodológicas, análise das fontes e referências bibliográficas. A proposta deverá ter no mínimo dez (10) páginas e no máximo vinte (20) páginas, com a bibliografia inclusa, sem contar a capa. A folha será em formato A4, com espaço 1,5 e fonte Times New Roman 12;
 - f.1) A proposta que não obedecer aos critérios acima será descartada e o candidato será eliminado do processo seletivo.
- g) Formulário de inscrição, a ser retirado no site (<http://www.ppghistoria.com.br>) ou na Secretaria do Programa.
- h) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº6914/2014 e nº 6.959/2015:

- h.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas na ficha de inscrição;
- h.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis (Anexo I), o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 2) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope fechado;
- II.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira, para o qual será avaliado, a saber: francês, inglês ou espanhol.
- II.4. O candidato também deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa dentre as linhas oferecidas pelo Programa.
- II.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
- II.5.1. Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- II.5.2. Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

II.6. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em História só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 6 de novembro de 2017, a partir das 16h, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

III - DO PROCESSO SELETIVO:

III.1. Os nomes dos membros da Comissão Examinadora serão disponibilizados para o público dez (10) dias antes da data limite de inscrição.

III. 2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Prova escrita dissertativa de qualificação acadêmica, versando sobre temas ligados às linhas de pesquisa do Programa, baseada em bibliografia em anexo; poderá o candidato ampliar as referências bibliográficas em suas respostas, desde que estas sejam pertinentes à questão solicitada pela Comissão Examinadora na prova escrita, e sejam pautadas em autores reconhecidos, de teor acadêmico. A prova não terá consulta e versará sobre dois (02) temas de História Política, referentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, sendo um de aspecto teórico geral e o outro específico. A prova terá duração de 04 horas e não será identificada, exceto por um código particular, que será distribuído no momento da realização, e só conhecido pelo candidato. As provas serão corrigidas sem identificação e lacradas. A divulgação do resultado se fará segundo o código, em sessão pública.
- b) Avaliação do plano preliminar de pesquisa pela Comissão Examinadora.
- c) Prova de Língua Estrangeira. A prova terá duração máxima de 03 horas e constará de tradução livre de um texto de História, sendo permitida a utilização de seu próprio dicionário apenas na língua estrangeira escolhida, a saber: dicionário de inglês-inglês, francês-francês ou espanhol-espanhol.

- c.1) Candidatos estrangeiros não poderão optar por fazer a prova de língua estrangeira na sua língua materna.
- c.2) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;
- d) Realização de defesa oral do plano preliminar de pesquisa e análise de Currículo Lattes, pela Comissão Examinadora. A escala de datas e horários dos candidatos será divulgada no dia do resultado da prova de suficiência em língua estrangeira.

IV- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na prova escrita dissertativa de qualificação acadêmica, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);
- b) Será considerado aprovado na avaliação do plano preliminar de pesquisa e capacitado a seguir o processo seletivo, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);
- c) O candidato aprovado na prova de suficiência em língua estrangeira poderá dar sequência ao processo seletivo. Nesta prova não se atribuirá nota, apenas o resultado “apto” ou “não apto”.
- c.1) O candidato estrangeiro que não obtiver o resultado “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- d) Será considerado aprovado na defesa oral do plano preliminar de pesquisa o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0).
- e) Dos resultados das etapas **a**, **b** e **d** será extraída uma média final obtida pelo candidato. A etapa **c** servirá apenas como eliminatória.
- f) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será sete (7,0). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. O candidato que obtiver nota menor que 7,0 em qualquer uma das etapas **a**, **b** e **d** será considerado reprovado, independentemente de sua média final resultar igual ou superior a 7,0.
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, em duas listas, uma para cotistas e outra para não cotistas, respectivamente;
- g.1) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas;
- h) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
- h.1. O candidato mais idoso;
- h.2. Maior nota na Prova Escrita Dissertativa de Qualificação Acadêmica;
- h.3. Maior nota na avaliação do Plano Preliminar de Pesquisa;
- h.4. Maior nota na Defesa Oral do Plano Preliminar de Pesquisa.
- i) O candidato que faltar a uma das etapas do processo seletivo – prova escrita, prova de língua estrangeira, defesa oral do plano preliminar de pesquisa – será considerado desistente e eliminado.

V- MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à

Coordenação do Programa.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

d) Em princípio, a matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em História se realizará de 21 a 22 de fevereiro de 2018, das 10 às 16 horas, na Secretaria do Programa.

e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VI- CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: 2 a 31 de outubro de 2017.

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 06 de novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

c) PROVA ESCRITA:

Data: 07 de novembro de 2017.

Horário: das 14 às 18 horas.

Local: Auditório das Pós Graduações do IFCH

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: 16 de novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

e) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: 17 de novembro de 2017.

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Data: 22 de novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS VAGAS PARA COTISTAS:

Data: 21 de novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

h) PRAZO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS VAGAS PARA COTISTAS:

Data: 22 a 24 de novembro de 2017.

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

i) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA.

Data: 23 de novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e em nosso site.

j) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA

Data: 24 de Novembro de 2017.

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

k) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA

Data: 27 de Novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

l) PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS:

Data: 28 de novembro de 2017.

Horário: de 14 às 17 horas

Local: Auditório das Pós-Graduações do IFCH

m) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês/Espanhol/Francês)

Data: 28 de novembro de 2017.

Horário: das 09 às 12 horas (Inglês – Francês - Espanhol)

Local: Auditório das Pós-Graduações do IFCH.

n) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, DE LÍNGUA PORTUGUESA E DO CRONOGRAMA DE DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 30 de novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

o) DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 1, 4 e 5 dezembro de 2017.

Horário: das 9 às 18 horas.

Local: Sala de Reuniões das Pós-Graduações do IFCH.

p) DIVULGAÇÃO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 11 de dezembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

q) PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 12 de dezembro de 2017.

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

r) RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA:

Data: 14 de dezembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

s) RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS VAGAS PARA COTISTAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 15 de dezembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

t) MATRÍCULA:

Data: de 21 e 22 de fevereiro de 2018.

Horário: das 10 às 15 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

u) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 23 de fevereiro de 2018.

Horário: 13 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e em nosso site.

v) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 26 de fevereiro de 2018.

Horário: das 10 às 15 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- VII.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- VII.2. Candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia ou Biomédicas devem agregar uma carta explicando o motivo da opção pelo Mestrado em História.
- VII.3. Poderá haver recursos, nos prazos previstos no calendário do Edital. Serão considerados apenas recursos para revisão de erro material.
- VII.4. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- VII.5. O exame de seleção só terá validade para curso que será iniciado em 2018/1º semestre.
- VII.6. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- VII.7. A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.
- VII.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica da Pós-graduação do Mestrado em História.
- VII.9. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em História, por um prazo não superior a sessenta (60) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA de Pós-Graduação em História

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Programa de Pós-graduação em História

Rua São Francisco Xavier, nº524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, Bloco F, Sala 9.037 Bairro Maracanã, CEP: 20.550-013, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone: (021) 2334-0678 ramal:22 E-

mail: ppghist@gmail.com
Site: <http://www.ppghistoria.com.br>

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2017

Marcia de Almeida Gonçalves
Coordenadora Geral do PPGH